

a. . .

. . m. área  
metropolitana  
. l. . de lisboa

### Requerimento para Acordo de Exploração Conjunta de Serviços Públicos de Transporte Rodoviário de Passageiros

(Denominação social completa) \_\_\_\_\_, com sede na (Rua) \_\_\_\_\_, (Porta) \_\_\_\_\_, (Localidade) \_\_\_\_\_ (Código Postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) \_\_\_\_\_ e número de licença comunitária \_\_\_\_\_,

e (Denominação social completa) \_\_\_\_\_, com sede na (Rua) \_\_\_\_\_, (Porta) \_\_\_\_\_, (Localidade) \_\_\_\_\_ (Código Postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) \_\_\_\_\_ e número de licença comunitária \_\_\_\_\_,

e (Denominação social completa) \_\_\_\_\_, com sede na (Rua) \_\_\_\_\_, (Porta) \_\_\_\_\_, (Localidade) \_\_\_\_\_ (Código Postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) \_\_\_\_\_ e número de licença comunitária \_\_\_\_\_, (...).

vêm, nos termos do disposto no n.º 2 e ss. do artigo 32.º do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, requerer a **exploração conjunta dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros** que exploram ao abrigo da(s) seguinte(s) formas (autorização(ões) provisória(s) / certificado(s) / contratos, ...):

n.º \_\_\_\_\_ / entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, do operador \_\_\_\_\_.

n.º \_\_\_\_\_ / entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, do operador \_\_\_\_\_.

n.º \_\_\_\_\_ / entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, do operador \_\_\_\_\_.

n.º \_\_\_\_\_ / entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, do operador \_\_\_\_\_.

n.º \_\_\_\_\_ / entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, do operador \_\_\_\_\_.

n.º \_\_\_\_\_ / entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, do operador \_\_\_\_\_.

a. . .

. . m. área  
. l. metropolitana  
. de lisboa

Descrição da partilha de benefícios e responsabilidades:

Impactos na população servida:

É nomeado como Representante do presente acordo o seguinte Operador de transportes:

(Denominação social completa) \_\_\_\_\_, com o endereço eletrónico \_\_\_\_\_.

Acordo de exploração conjunta (juntar documento).

Pagamento das taxas estabelecidas na portaria a aprovar ao abrigo do artigo 52.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho:

Comprovativo de pagamento (juntar comprovativo).

Local e Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Assinaturas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

P—2

(das pessoas com poderes para representar)